



Município de Campo Bom
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Campo Bom, 24 de abril de 2020.

Prezado Senhor:

Senhores Sérgio e Victor

Em atenção ao vosso Ofício 86/20 recebido em 24 de março de 2020, informo que este órgão realizou nos dias 17, 18 e 19 de março de 2020 um trabalho de fiscalização junto a todas as redes de farmácia atuantes no município e também nas de manipulação, tendo sido solicitadas as notas fiscais de compra e venda dos produtos no período de 30 dias retroativos, sendo que tal documentação já aportou no Procon.

Conforme observado pelos Procons do Estado, a situação aqui não foi diferente, onde restou apurado que a elevação de valores se deu basicamente nos distribuidores e fabricantes do álcool gel, sendo solicitado pela Associação de Procons RS que o Procon Estadual e o Ministério Público fizessem a apuração em nível estadual, tendo em vista a ausência de materialidade da infração nos comércios locais.

Sendo o que havia para o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

JOÃO BAPTISTA ORSI
Coordenador Procon Campo Bom

Av. dos Estados 900, Campo Bom/RS CEP:93700-000 / Fone (51) 3597-4203
www.campobom.rs.gov.br